



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**NORMAS DOS DEBATES PARA OS (AS) CANDIDATOS  
(AS) AO CARGO DE REITOR (A) NO PROCESSO DE  
CONSULTA - QUADRIÊNIO 2022-2026**

**TÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para os debates entre os (as) candidatos (as) a Reitor (a) do IFPB, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2022-2026.

**TÍTULO II  
DOS DEBATES**

**Capítulo I  
Dos objetivos**

Art. 2º - Os debates entre os (as) candidatos (as) a Reitor (a) do IFPB serão feitos no formato virtual, com transmissão simultânea pelo canal da TV IFPB na plataforma Youtube e terão como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias dos (as) candidatos (as) concorrentes ao cargo de reitor (a). A Comissão Eleitoral Central deverá organizar ou delegar a logística dos debates que serão realizados com a presença física apenas dos (as) candidatos (as), 3 (três) assessores (as) por candidato (a), servidores da TV IFPB, membros da Comissão Eleitoral Central e mediador (a) dos debates, a serem realizados no auditório da Sede da Reitoria, Prédio Coriolano de Medeiros.

**Capítulo II  
Das datas e sequência dos debates**

Art. 3º- As datas para a realização dos debates do caput anterior compreendem as datas de 08, 22 de março e 04 de abril de 2022, em conformidade com o acordo entre os (as) candidatos (as) ao cargo de reitor (a).

§1º - Os debates acontecerão no turno da tarde, no período das 14hs até às 16h30min.

§2º - A comissão eleitoral central deverá seguir todos os protocolos de segurança contra a COVID – 19;

§4º - Em caso de 2º turno, uma nova norma deverá ser publicada.

**TÍTULO III  
DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

**Capítulo I  
Da Convocação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Art. 4º - Os (as) candidatos (as) concorrentes ao cargo de Reitor (a) serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para todos os debates.

§1º - A instituição fornecerá um único veículo oficial, exclusivamente para o transporte comum aos (as) 3 (três) candidatos (as), não sendo permitida a utilização deste recurso para suas assessorias.

§ 2º – A convocação acontecerá por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição, onde os candidatos deverão confirmar a utilização ou não do veículo oficial referido no parágrafo anterior.

§ 3º - O prazo máximo para a confirmação dos (as) candidatos (as) junto à Comissão Eleitoral Central sobre o uso do veículo oficial é até o 3o dia útil anterior à realização do debate.

**Capítulo II  
Da Confirmação**

Art.5º - A confirmação da participação dos (as) candidatos (as) deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Central através do e-mail [cec@ifpb.edu.br](mailto:cec@ifpb.edu.br).

§1º - O prazo máximo para a confirmação dos (as) candidatos (as) junto à Comissão Eleitoral Central, é até o 3o dia útil anterior à realização do debate.

§2º - Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum (a) candidato (a) não compareça ou não confirme sua presença.

§3º - Na impossibilidade de comparecimento do (a) candidato (a) ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

I – Caso compareça apenas 1 (um(a)) candidato (a), este (a) poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder arguições do público por meio de recursos eletrônicos a serem definidos pela Comissão Eleitoral Central.

**Capítulo III  
Formatação dos Debates**

Art. 6º - Os debates serão conduzidos pela Comissão Eleitoral Central e divididos em cinco blocos, com a seguinte formatação.

**Abertura do Debate (10 minutos)** – Saudação e apresentação dos blocos do debate por meio de vídeos explicativos pelo (a) mediador (a) do debate.

**Bloco I (10 minutos)** – Apresentação dos (as) candidatos (as)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

1. Será sorteada no início do bloco a ordem de apresentação dos (as) candidatos (as);
2. Os (as) candidatos (as) sorteados, na ordem, terão 3 (três) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão;

**Bloco II (20 minutos) – Candidato (a) responde a candidato (a) – 1 (uma) rodada com tema sorteado**

1. Será sorteado no início do bloco o (a) primeiro (a) candidato (a) que fará a pergunta.
2. Em seguida, será sorteado o tema, dentre os informados abaixo:
  - Novo Ensino Médio (Lei 13415/2017);
  - Capacitação e qualificação de servidores;
  - Democracia e autonomia institucional;
  - Ensino remoto/híbrido;
  - Incentivos à Pesquisa/Extensão;
  - Acesso, permanência e êxito;
  - Internacionalização do IFPB;
  - Orçamento e obras;
  - Plano Nacional de Educação;
  - Política Estudantil;
  - Política para os *campi* avançados;
  - Políticas de Ensino;
  - Saúde do Servidor;
  - Trabalho remoto.
3. O (a) candidato (a) sorteado (a) indicará outro (a) candidato (a) para responder a sua pergunta, baseada no tema sorteado. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
4. O (a) candidato (a) indicado terá 3 (três) minutos para responder a pergunta;
5. O (a) candidato (a) que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
6. O (a) candidato (a) que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
7. O (a) candidato (a) que foi indicado (a) para responder a primeira pergunta deverá indicar outro (a) candidato (a) para proferir a sua pergunta, baseada no tema que será sorteado, e assim sucessivamente.

**Observações:**

- Nenhum (a) candidato (a) poderá responder 2 (vezes) na mesma rodada.
- O (a) candidato (a) sorteado para começar a rodada deverá ser o (a) último (a) a responder.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**Bloco III (40 minutos) – Candidato (a) responde a candidato (a) – 2 (duas) Rodadas com tema livre**

1. Será sorteado no início do bloco o (a) primeiro (a) candidato (a) que fará a pergunta;
2. O (a) candidato (a) sorteado (a) indicará outro (a) candidato (a) para responder a sua pergunta. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
3. O (a) candidato (a) indicado terá 3 (três) minutos para responder a pergunta;
4. O (a) candidato (a) que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
5. O (a) candidato (a) que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
6. O (a) candidato (a) que foi indicado (a) para responder a primeira pergunta deverá indicar outro (a) candidato (a) para proferir a sua pergunta, e assim sucessivamente.

Observações:

- Nenhum (a) candidato (a) poderá responder 2 (vezes) na mesma rodada.
- O (a) candidato (a) sorteado (a) para começar a rodada deverá ser o (a) último (a) a responder.

**Intervalo (5 minutos)**

**Bloco IV (40 minutos) – Candidatos (as) respondem a perguntas dos (as) telespectadores (as) (duas rodadas).**

1. Será sorteada a ordem dos (as) candidatos (as) para responder as perguntas;
2. Após definida a ordem dos (as) candidatos (as), será sorteada uma pergunta, enviada previamente por meios eletrônicos, exceto chat da transmissão no Youtube que estará desativado, a definir pela comissão eleitoral central para todos os (as) candidatos (as) responderem, de acordo com a ordem do sorteio inicial.
3. As perguntas, por escrito/áudio, poderão ser enviadas, via WhatsApp a ser divulgado pela CEC, até o dia anterior ao debate. Deve-se identificar (nome, sobrenome e vínculo com o instituto) antes de fazer a pergunta.
4. As perguntas serão analisadas previamente pela CEC, podendo ser vetada caso atinja a honra do (a) candidato (a), ou a dignidade da pessoa humana ou a própria instituição.
5. Cada candidato (a) terá 2 (dois) minutos para a resposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

6. Em seguida, será sorteada uma segunda pergunta para todos os (as) candidatos (as) responderem, na ordem sorteada.
7. Cada candidato (a) terá 2 (dois) minutos para a resposta.
8. Por fim, será sorteada a terceira e última pergunta para todos (as) os (as) candidatos (as) responderem, na ordem sorteada.
9. Cada candidato (a) terá 2 (dois) minutos para a resposta.

**Bloco V. Término do Debate (10 minutos) – Considerações Finais**

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos (as) candidatos (as) para as considerações finais;
2. Os (as) candidatos (as) sorteados (as), na ordem, terão 2 (dois) minutos para as considerações finais.

**Tempo total do debate 125 minutos.**

Art. 7º - Durante a realização do debate poderão surgir pedidos de resposta por parte dos (as) candidatos (as). Esses pedidos deverão ser analisados pela comissão eleitoral central, que julgará procedente caso a citação atinja a honra do (a) candidato (a) ou a dignidade da pessoa humana ou da própria instituição.

Parágrafo único: Em caso de análise procedente, o tempo para a resposta do (a) candidato (a) será de 2 (dois) minutos.

Art. 8º - Casos omissos serão solucionados pelo (a) mediador (a) e pela Comissão Eleitoral Central.